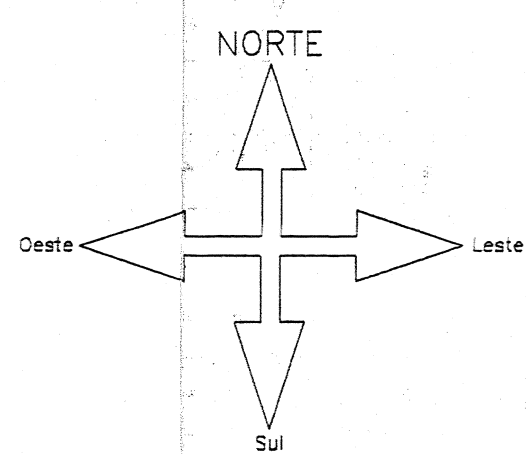
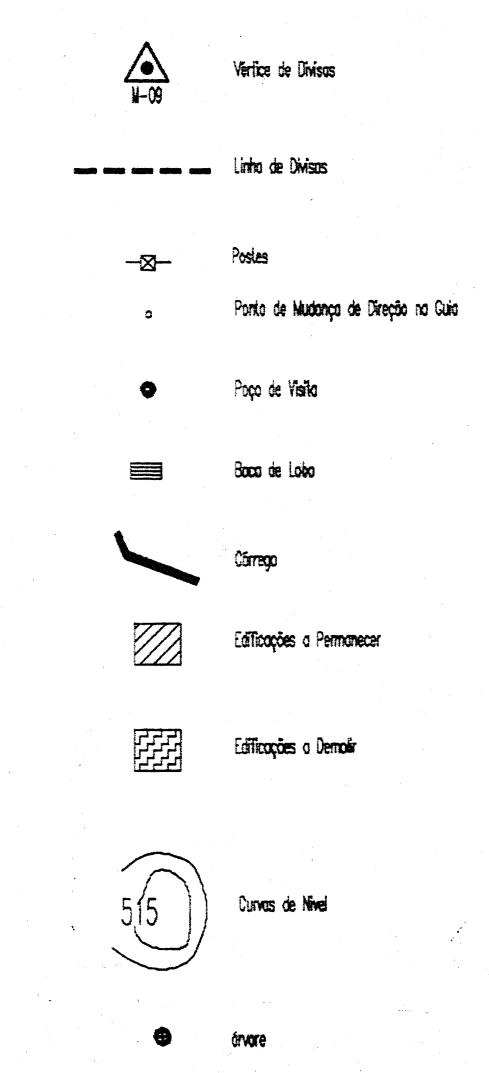




QUADRO DAS ÁREAS							
QUADRAS			RUAS, AV. E ESCAPES		PRAÇAS E PML		
n.º	Áreas	%	nome ou n.º	Áreas	%	nome ou n.º	Áreas
01	7689,59	4,70	RUA 1	6368,8	3,89	FUNDO DE VALE (FML)	23309,01
02	7235,07	4,42	RUA 2	5225,2	3,19		
03	7235,07	4,42	RUA 3	2248,5	1,37	PRAÇA 1	9766,99
04	7235,07	4,42	RUA 4	2248,5	1,37	PRAÇA 2	1114,24
05	14263,43	8,72	RUA 5	4919,54	3,01	PRAÇA 3 (CANTEIRO)	4448,92
06	8865,8	5,42	RUA 6	3375,67	2,06	PRAÇA 4 (ROTATORIA)	104,63
07	11259,01	6,88	RUA 7	3294,81	2,01	PRAÇA 5 (ROTATORIA)	66,20
08	11875,08	7,26	RUA 8	3931,36	2,40	PRAÇA 6	904,85
09	11555,87	7,07	RUA MARG	7042,71	4,31		
10	14486,29	8,88	AV. A (REGISTRAL) ESCAPES	6395,14 368,55	3,91 0,23	(TOTAL DE PRAÇAS) 16441,83	
TOTAL	101700,28		TOTAL	45418,78		TOTAL	39750,84

96869,90	ÁREA TOTAL	
23309,01	F.V.- PRESERVAÇÃO PERMANENTE	
16350,89	ÁREA LOTADA	

QUADRO DAS ÁREAS								
ESCAPES								
COD.	ANG.	RAIO	TANG.	DESENV.	AREA (M2)	QTDE.	TOTAL (M2)	
A	88°45'16"	6,50	6,36	10,07	8,62	10	86,20	
B	91°14'44"	6,50	6,64	10,35	9,536	10	95,36	
C	90°01'46"	6,50	6,505	10,215	9,084	1	9,08	
D	89°53'56"	6,50	6,492	10,202	9,041	1	9,04	
E	86°04'53"	6,50	6,07	9,766	7,72	2	15,44	
F	93° 55'07"	6,50	6,96	10,655	10,615	3	31,85	
G	134°2'155"	4,00	9,508	9,38	19,269	1	19,27	
H	77°52':19"	6,50	5,25	8,83	5,42	1	5,42	
I	145°0'748"	4,00	R=12,452 / C=12,505	10,13	29,988	1	29,99	
J	150°3'749"	6,50	R=12,602 / C=12,470	7,89	24,573	1	24,57	
K	104°6'135"	8,00	R=7,817 / C=8,289	11,896	13,973	1	13,97	
L	40°26'48"	10,00	3,684	7,06	1,543	1	1,54	
M	54°38'05"	10,00	4,207	7,965	2,248	1	2,25	
N	45°42'11"	8,00	R=4,402 / C=3,994	7,638	2,856	1	2,86	
O	88°27'47"	8,00	R=4,774 / C=4,331	8,163	3,547	1	3,55	
P	88°24'21"	6,50	6,32	10,03	8,489	1	8,49	
Q	91°36'39"	6,5	6,685	10,393	9,672	1	9,67	
						TOTAL	368,55	

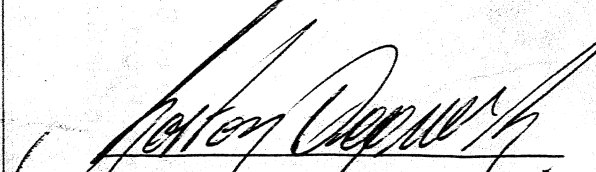


OBS: LINHA DE ÔNIBUS
AV. "A" (ESTRUTURAL)
AV. ROBERT KÖCK
RUA MARGINAL FUNDO DE VALE



01/01	PROJETO DE LOTEAMENTO
	LOTE 24 - 241 - 243/RELA GLEBA SIMOM FRAZER MUNICIPIO DE LONDRIINA / PARANA
	JARDIM VALE DO CEDRO

QUADRO DE ÁREAS		PROPRIETÁRIOS
DISCRIMINAÇÃO	ÁREAS (m ²)	
24+244+244/REM.	186.869,90	
QUADRAS	101.700,28	
RUIAS / AV. / ESCAPES	45.418,78	
PRAÇAS	16.441,83	
FUNDO DE VALE	23.309,01	
TOTAL	186.869,90	
	375 LOTES	



CENTRAL NDM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

PROJETO/SISTEMA ADOPTADO: saneat	DATA: 20/08/2000	RESPONSÁVEL TÍTULO: 
DIRETORIO: MOTON	DESCRIÇÃO/INDICAÇÃO DO ARGUMENTO: terreno, pedras, madeira, etc (meio de corte)	
PLANEJADO EM: 25/04/2001	MATERIALIA:	 JORGE LUIZ DIAS BASTOS CHefe de Controle S. P. Res. 773.330-PPR UREA - PP S. 240/C - Res. 110610
REVISADO: 5 (25/04/2001)	ESCALA: 1/300	

RESERVADO PARA APROVAÇÕES

Distribuição de
Itens

Aprovamos o Projeto Topográfico de Parcelamento do Solo Urbano para fins de Loteamento do Lote 24-24A-24B/Ram. da Gleba Simon Frazer, conforme processo n.º 8.121/2000, cabendo ao proprietário Loteador, na forma da Legislação aplicável, os seguintes encargos e responsabilidades:

I - SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

- Terraplanagem do leito das ruas e calçadas;
- Locação de quadras e datas;
- Meio-fio com sarjetas e execução de calçadas e muretas;
- Galeria de águas pluviais;
- Rede de energia elétrica compacta protegida com iluminação Pública;
- Rede de água potável;
- Pavimentação asfáltica das ruas;
- Urbanização de praças, Fundo de Vale conforme Lei Municipal n.º 7.483/98;
- Arborização das ruas;
- Rede de Esgoto Sanitário;
- Módulo Escolar.

OBS : Todas as esquinas, depois do PC deverá ser feito acesso para cadeirantes (guia rebaixada) de acordo com especificações de projeto elaborado pelo IPPUL.

II - ÁREAS PÚBLICAS DESTINADAS AO SISTEMA DE CIRCULAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS, COMUNITÁRIOS E ESPAÇOS LIVRES.

- Ruas, avenidas e espaços num total de 418,78 m²;
- Área destinada à Praça Pública num total de 18.441,03 m²;
- Área destinada à Fundo de Vale num total de 23.309,01 m².

OBSERVAÇÕES :

- As áreas destinadas a fins Públicos, constantes do projeto aprovado e do memorial descritivo, nos termos do artigo 22 da Lei Federal n.º 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, são inalienáveis e passam a integrar o domínio do Município de Londrina, desde a data de inscrição do Loteamento no Registro de Imóveis, com matrícula individualizada cada área pública.
- Na forma do Art. 17 da Lei Federal n.º 6.766/79, os espaços livres de uso comum, as vias e praças, às áreas destinadas a edifícios Públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto aprovado e do memorial descritivo, não poderão ter sua destinação alterada pelo Loteador, depois de registrado o Loteamento, sem a prévia e expressa anuência do Município de Londrina.

III - ZONEAMENTO

O Zoneamento do Lote é ZC-6 (Zona Comercial Seis) para as datas de frente para Av. Robert Kock e Av. "A" e as demais são ZR-3 (Zona Residencial Três) de acordo com a Lei Municipal n.º 7.485/98.

IV - ENCARGOS E OBRIGAÇÕES GERAIS DO LOTEADOR

- O Loteador deverá providenciar o Registro do Loteamento no Registro de Imóveis, o brigando-se ex-vi do Art. 19, Parágrafo 5 da Lei Federal n.º 6.766/79, a apresentar à Secretaria de Obras Certidão expedida pelo Cartório Imobiliário comprovando a inscrição do Loteamento e das áreas Públicas que passaram a integrar o domínio Público do Município de Londrina.
- Caucionar áreas nos termos da Lei Municipal n.º 7.483/98, bem como providenciar o Registro da Escritura de Assunção de Obrigações, Garantida por Hipoteca.
- Apresentar projetos complementares e submeter a aprovação de Órgãos Específicos como SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COPEL, SANEPAR, PAVLON e AMA, antes de iniciar cada serviço.
- A presente aprovação fica vinculada à obtenção do Licenciamento ambiental a ser expedido pelo IAP ou órgão afim.

e. Para início das obras de infra-estrutura deverá ser solicitado o Alvará de Licença para execução, acompanhado da matrícula das obras junto ao IAPAS.

f. Nos contratos de compra e venda deverá constar o prazo para conclusão dos serviços, que deve ser observado de acordo com o disposto no Artigo 22 da Lei Municipal n.º 7.483/98.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
- DE LONDRINA -
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09 de 07 de 2001
Nº de ordem 195
DIRETORIA DE LOTEAMENTOS